



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 148/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
EM 08/04/2025
Retirado _____
Itaara-RS Ass. _____

DESPACHO DO PREFEITO

Versa o presente a contratação da empresa CARUS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, com o propósito de prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos federais e estaduais, junto a Secretaria de Planejamento e Gestão.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **CARUS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.324.616/0001-93, estabelecida na Rua Boa Vista, nº 274, Bairro Centro, Paulo Bento/RS, e-mail: doloresgaidarji@yahoo.com.br, telefone (54) 99190-5253, no valor de **R\$ 4.950,00** (Quatro mil novecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando **R\$ 59.400,00** (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) anuais, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Secretaria de Planejamento e Gestão

Unidade: 01 - Secretaria de Planejamento e Gestão

Atividade: 2.009 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria (101)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica (2184)

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Imposto

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 08 de abril de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal, Itaara-RS
M. 2078-5
Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal